

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO N° 001/2019, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MS
SEGURANCA ELETRONICA LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n° 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: MS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.772.398/0001-87, sediada na Rua Domingos Jorge Velho, n° 168, Vilas Boas, CEP: 79.051-350, neste ato representada pelo Sr (a). Bruno Castro Sandim, portador da Carteira de Identidade n° 01337463 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 733.172.501-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Martão
Elviro
Júlio
[Assinatura]

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

b) Item 1 - Serviço contínuo de vigilância monitorada com locação dos equipamentos (comodato) e pronto atendimento mensal no valor de R\$ 298,54 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, perfazendo o valor para 12 (doze) meses em R\$ 3.582,48 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

BRUNO CASTRO
SANDIM:73317
250178
Assinado de forma digital por BRUNO CASTRO SANDIM 73317350178. DN: cn=BRUNO SANDIM, o=Dados, ou=CSC/SFC/UTI, ou=Alicia v5, ou=187299700120, ou=Presencial, ou=Certificado PP-A3, c=BRUNO CASTRO SANDIM 73317350178, e=Dados: 2022.11.23 16:43:23 -04'00', ou=Brasão, ou=Brasão Reader, ou=6022029.

MS SEGURANCA ELETRONICA LTDA

CONTRATADA
Bruno Castro Sandim
CPF nº 733.172.501-78

DE ACORDO:

Cleber Dos Santos Paião
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 *Altair Santos*
Nome - CPF 518729351-68

2 _____
Nome - CPF